



Endereço: Fábrica: Rua Rio de Janeiro, 258, Águas Belas –São José dos Pinhais.
Escritório: Rua Victor Burda, 601, Mercês - Curitiba

Email: conchetto.designsobmedida@gmail.com

Telefone: 41 3079-7318 / 41 99880-9199 / 41 99904-1269

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

Curitiba, 12 de Novembro de 2018

Das Partes

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de marcenaria, que entre si fazem o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATADO:

GM Marcenaria Ltda.

CNPJ 22.746896/0001 - 95

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0376

Op.: 003 (jurídica)

Nº C/C: 3172-0

GM Marcenaria Ltda.

Santander

Agência: 1586

Nº C/C: 13001117-8

GM Marcenaria Ltda.

CONTRATANTE:

NOME: Ordem dos advogados do Brasil Seção Paraná

CNPJ: 775385100001/41 – Isento Endereço: Rua Brasilino Moura, 253 Ahu – Curitiba/PR

Telefone: (41) 3250-5712 e-mail: obras@oabpr.org.br / compras@oabpr.org.br

Ricardo Miner Navarroc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642

Página 1 de 5

CONCETTO
DESIGN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a fabricação, entrega e montagem de móveis sob medida com as seguintes especificações em anexo.

§ 1.º – Os produtos obedecerão às especificações, medidas e projetos aprovados com a respectiva assinatura do contratante e que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.

§ 2.º – Toda e qualquer alteração no projeto original, somente poderá ser efetuada de comum acordo entre ambas as partes, contratante e contratado.

Das Obrigações do Contratado

Cláusula Primeira – Contratada se obriga na fabricação do mobiliário descrito e caracterizado no objeto do presente contrato.

Cláusula Segunda – O mobiliário terá a sua entrega, instalação e montagem concluídas, dentro do prazo de **11 de Dezembro de 2018**

**Endereço de entrega : Av. Dra. Zilda Arns Neumann, 999 – Jardim Tocantins – Toledo/PR
Cep: 85904-472**

Cláusula Terceira – A Concetto Design - Móveis Sob Medida torna-se responsável pelo fornecimento de todo o material necessário à fabricação do mobiliário, de acordo com o projeto apresentado a contratada.

Cláusula Quarta – A Concetto Design - Móveis Sob Medida, ainda disponibiliza para seu cliente uma garantia de vícios ocultos e defeitos de fabricação, adicional de **2 anos** decorrentes do processo de fabricação, a partir da entrega e montagem, referida garantia perde a validade caso seja constatado uso inadequado do mobiliário.

Das Obrigações do Contratante

Cláusula Quinta – O local da instalação deverá estar livre, desocupado e em condições para que seja feita sem interferências. O cliente deverá fornecer as plantas de projetos elétricos e hidráulicos, quando houver a necessidade.

§ 1º – No caso da solicitação dos documentos acima não for atendida, isenta-se a Contratada de quaisquer danos hidráulicos e elétricos no imóvel.


Ricardo Miner Navarrc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642

Página 2 de 5


CONCETTO
DESIGN


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

Cláusula Sexta – Correrão por conta do Contratante as despesas com quaisquer modificações no projeto realizadas após a assinatura do contrato, no qual será descrito novo prazo de entrega, alterações no projeto e acréscimo de valores.

Cláusula Sétima – O cliente se compromete a acompanhar os ajustes finais do processo de fabricação tais como: definição de material, cores, escolha de puxadores e esclarecimentos de quaisquer outras dúvidas que por ventura possam surgir em relação ao projeto.

§ 1º – O prazo de execução do projeto ficará suspenso até que se concluem os ajustes finais.

Do Preço e Pagamento

Cláusula Oitava – Pela fabricação entrega e montagem do mobiliário descrito, a Concetto Design - Móveis Sob Medida receberá do cliente a importância líquida de :

Cento e treze mil reais e cento e trinta e cinco reais (R\$113.135,00). Pagos em entrada no valor de quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais (R\$45.254,00), na data de 23 de novembro de 2018, e via boleto, no valor de sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais (R\$67.881,00), com vencimento para 14 de Dezembro de 2018.

§ 1.º – Durante a fabricação do mobiliário, caso ocorra falta de pagamento, a Empresa Concetto Design – Móveis Sob Medida ficará desobrigada a dar continuidade ao seu trabalho e entrega até que o Contratante liquide suas obrigações financeiras perante aquele.

§ 2.º – A quitação das parcelas acima indicadas fica condicionada à comprovação da efetiva compensação bancária dos cheques entregues pelo cliente.

§ 3º - No caso de saldo devedor após a total entrega do objeto do contrato, fica convencionado desde já, que este instrumento tem validade de título executivo, o valor faltante será acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento), a qual incidirá sobre o valor em aberto.

A

Descrição do Produto:

Mobiliário para a sede da OAB Toledo, composta pelos seguintes ambientes:

- Recepção;

Ricardo Miner Navarrc
Assessor da Presidência
OAB-PR 32.642

Página 3 de 5

CONCETTO
DESIGN

AD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

- Secretaria;
- Espaço Convivência;
- Copa;
- Plenário;
- Almojarifado;
- Foyer;
- Auditório;
- 4 banheiros térreos;

- 2 banheiros superiores;
- cozinha;
- Sala de Reunião;
- Sala da Presidência;
- Escritório Compartilhado;

Granitos definidos em:

- Branco Paraná para a recepção;
- Branco Abaresco para bancadas, e vistas dos elevadores;

Painéis em espelhos bisotê, de acordo com o projeto;

Logos em inox para os ambientes: Recepção, Foyer e Auditório;

MDF:

MDF Baumkuchen – Berneck

MDF Nogueira Málagas – Berneck

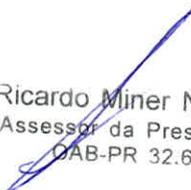
MDF Gianduia Trama – Duratex;

MDF Cobre – Guararapes;

MDF Nero Rust – Berneck;

MDF Branco TX nos banheiros, e na parte interna dos móveis;

Puxadores no perfil Gola;


Ricardo Miner Navarroc
Assessor da Presidência
DAB-PR 32.642



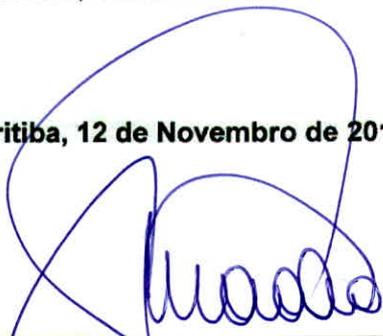
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA

Das Penalidades

Cláusula Nona – A inexecução total ou parcial deste contrato dá direito à sua rescisão, respondendo a parte que der causa à rescisão, multa de 20% do valor total do presente contrato.

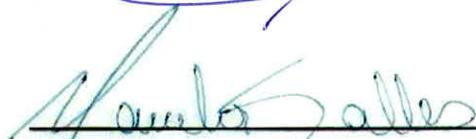
E, por estarem ambas as partes de acordo, assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos e fins de direito que a tudo estiveram presentes, na forma da lei.

Curitiba, 12 de Novembro de 2018



(CONTRATANTE)

Ordem dos advogados do Brasil Seção Paraná



(CONTRATADO)

CONCETTO DESIGN – MÓVEIS SOB MEDIDA